



ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 179/2024 FMS

INTERESSADA: SALOMÃO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA, CNPJ Nº 57.269.497/0001-65.

(Processo digital 17.267/2025).

Às catorze horas e trinta minutos do dia quatro do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (04/07/2025), a Comissão Permanente de Contratação, designada pelas **Portaria nº 26, de 08 de janeiro de 2025** e **Portaria nº 709, de 18 de junho de 2025**, constatou que a interessada SALOMÃO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO, CNPJ Nº 57.269.497/0001-65, não comprovou complementar a “[...] 7.3.5 – Quanto à Qualificação Técnica: Documentação incompleta, conforme parecer)”.

Ocorreu que devidamente cientificada da ausência desta informação enviado termo de diligência por e-mail n/a data **25/06/2025** e na mesma data publicada no DOM.

Com a seguinte determinação: “ [...] Deste modo, em análise aos documentos apresentados, esta comissão constatou que alguns **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NÃO FORAM APRESENTADOS ou SE APRESENTADOS ESTÃO FORA DO PRAZO DE VALIDADE**, vejamos: 7.3.5. Quanto à Qualificação Técnica: (Documentação incompleta, conforme parecer): “[...] Ademais houve falta de documentos solicitados no item referido conforme edital de credenciamento nº 179/2024 FMS, do item: b) Projeto de trabalho: Dados de Identificação; Histórico; Objetivo; Número de dependentes que pretende acolher com o projeto; Justificativa; Metodologia e Cronograma; Diante do exposto, entende-se que através da análise dos documentos, a instituição apresenta necessidade do cumprimento de diligência e entrega da documentação do item 7.3.5.1.C, para que seja fornecido qualificação técnica. [...]”

Neste sentido, após analisada toda a documentação juntada e atendendo ao princípio da legalidade, imparcialidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela **INABILITAÇÃO** da interessada neste procedimento de Credenciamento pois, conforme consta no sistema a

www.timbo.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Timbó - CNPJ 83.102.764/0001-15 | Av. Getúlio Vargas, 700
Caixa Postal 04 - Fone: (47) 3382.3655 - CEP: 89090-040 - Timbó/SC





resposta a análise de qualificação (capacidade técnica) deu-se como inapta por não atender a todos os termos exigíveis no Edital.

A empresa **PODERÁ ABRIR NOVO PROTOCOLO REAPRESENTANDO DOCUMENTAÇÃO COMPLETA** conforme item 8.1.5 do edital, para nova análise.

Nada mais havendo, a Comissão de Contratação encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

AINÁ VITAL

Presidente

LOURDES MOSER

Membro

KARINE KASPAREIT

Membro

LORENZI

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/07/2025 15:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p7869a7e8d8761>.

